

os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Marcelo Falsarella Carazzolle e Renato Vicentini dos Santos. (07-P-20013/2019)

Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Sistemática e Evolução de Angiospermas, nas disciplinas BT483 – Sistemática de Angiospermas e BT582 – Sistemática de Angiospermas II do Departamento de Biologia Vegetal, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 26 e 27 de março de 2020, com início às 8h, na Sala de Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 26 de março de 2020:
08h00 - Abertura dos trabalhos
08h30 - Prova de Arguição e sorteio dos pontos para Prova Didática
14h00 - Prova de Títulos
Dia 27 de março de 2019:
09h30 – Prova Didática
15h00 – Divulgação do resultado final

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores. Titulares: Paulo Takeo Sano, Julio Antonio Lombardi, Lana da Silva Sylvestre, Eliana Regina Forni Martins e Sandra Maria Carmello Guerreiro. Suplentes: Vidal de Freitas Mansano, Renato Goldenberg, Milton Groppo Junior, Nádia Roque, Rafael Vasconcelos Ribeiro e Maria do Carmo Estanislau do Amaral. Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Profs. Drs. André Olmos Simões e Ingrid Koch. (Proc. 07-P-24930/2019)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL

A Direção do Instituto de Geociências, TORNA INSUBSISTENTE, o Calendário de Provas do Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Geologia, na disciplina GE 601 - Sedimentologia, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 20-02-2020, Seção I, página 282.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL

A Direção do Colégio Técnico de Limeira, TORNA INSUBSISTENTE, o Calendário de Provas do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, disciplinas de Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital 2D e Desenho Técnico Digital 3D, Elementos de Máquinas I e II, Tecnologia dos Materiais, Ensaios Tecnológicos, Programas CNC e CAM, Produção Mecânica I, II e III, Mecatrônica e Metrologia, do Departamento de Mecânica do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, publicado DOE de 05-03-2019, Seção I, páginas 259 e 260. Novo calendário de Provas será publicado em data oportuna.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL Nº 04/2019 - FCA

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas, TORNA INSUBSISTENTE, o Calendário de Provas do Concurso Público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Nutrição, na disciplina NT-801-Nutrigenômica, Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 15/02/2020, Seção I, página 210.Proc 36P-29331/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 29/2020-STDARH – Processo nº 386/2019 – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas às inscrições para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado no Departamento Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba - UNESP, na disciplina de “Prótese Total”, por um período de 90(noventa) dias contados a partir de 24/03/2020, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Rua José Bonifácio, 1193.

O concurso foi autorizado pelo Despacho 36/2020-RUNESP de 31/01/2020, publicado no DOE em 06/02/2020, página 78, seção I, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como ao que estabelece a Resolução UNESP nº 49/2009.

O concurso destina-se ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, criado pelo Decreto 28.133/1988 e alterado pelo Decreto 30.131/1989.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente ao cargo de Professor Titular, fixado na referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, corresponde a R\$ 15.975,29 mensais.

2. Condições para inscrição:

2.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP – Universidade de São Paulo, UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido, pelo menos, 6 (seis) anos antes da data da inscrição.

2.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições devidamente comprovadas: 2.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

2.2.2. possuir, pelo menos, 5 (cinco) orientações em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, sendo pelo menos 2 (duas) após a Livre-Docência;

2.2.3. possuir, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos publicados ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Docência;

2.2.4. ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais um obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Docência;

2.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

2.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no item 2.2.4 deste edital;

2.2.7 - ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.2.3;

2.2.8 - ter participado, como membro titular, pelo menos, de 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) mandatos;

2.2.9 - ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cinco) meses;

2.2.10 - ter coordenado programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou supervisionado residência;

2.2.11 - ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

2.2.12 - ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

2.2.13 - ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

2.2.14 - ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

2.2.15 - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

2.2.16 - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

2.2.17 - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

2.2.18 - ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 3 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 2.2.15, e despesas com professor visitante;

2.3. Os subitens 2.2.1. a 2.2.4. são compulsórios.

2.4. Dos subitens 2.2.5 ao 2.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, seis deles.

2.5. - Especialista de reconhecimento valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no Concurso de Professor Titular, a juízo de dois terços dos membros da Congregaç  o e mediante manifesta  o favor  vel do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extens  o Universit  ria (CEPE) e homologada pelo Conselho Universit  rio, tamb  m, por dois ter  os da totalidade de seus membros.

2.6. O candidato dever   entregar, no ato da inscri  o, c  pia dos documentos comprobat  rios das exig  ncias contidas nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens, acompanhado dos respectivos originais para autentica  o.

2.7 O candidato estrangeiro poder   inscrever-se no concurso p  blico com passaporte, entretanto, por ocasi  o da contrata  o, ser   exigida a c  dula de identidade com visto permanente ou, no m  nimo, o visto tempor  rio e no prazo de 30 dias, dever   apresentar c  pia simples do protocolo de transforma  o do visto tempor  rio em permanente, sob pena de rescis  o contratual.

3. Documentos necess  rios para a inscri  o:

3.1. Requerimento dirigido    Dire  o da Unidade indicando nome completo, n  mero da c  dula de identidade, idade, filia  o, naturalidade, estado civil, resid  ncia e profiss  o.

3.2. Original e c  pia de:

3.2.1. c  dula de identidade ou c  dula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou tempor  rio e na falta desta, o passaporte;

3.2.2. comprovante de estar em dia com as obriga  es militares, quando do sexo masculino;

3.2.3. comprovante de estar em dias com as obriga  es eleitorais;

3.3. O candidato dever   apresentar ainda:

3.3.1. comprovante de recolhimento da taxa de inscri  o, a ser efetuado junto    Se  o de Finan  as, no valor de R\$ 205,00;

3.3.1.1. Em conformidade com o que disp  e a Lei Estadual n   12.782, de 20 de dezembro de 2007, poder   ser concedido o direito de redu  o do valor da taxa de inscri  o ao candidato para o Concurso P  blico.

3.3.1.2. O direito da redu  o do valor da taxa de inscri  o, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ser   concedido ao candidato que perceba remunera  o mensal inferior a 2(dois) sal  rios-m  nimos ou esteja desempregado.

3.3.1.3. A concess  o da redu  o do valor da taxa de inscri  o ficar   condicionada    apresenta  o pelo interessado da documenta  o comprobat  ria das condi  es exigidas no subitem 3.3.1.2.

3.3.2. memorial circunstanciado das atividades realizadas, em dez v  s, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informa  es que permitam cabal avalia  o de seus m  ritos, dando-se destaque   s atividades desenvolvidas nos   ltimos cinco anos, em conformidade com o subitem 5.2 do item 5 deste Edital;

3.3.2.1. uma c  pia dos documentos comprobat  rios referentes ao memorial, acompanhado dos originais para autentica  o pela Se  o T  cnica de Comunica  es;

3.3.2.2. Na instala  o da Banca Examinadora para o cumprimento do calend  rio de provas, o candidato dever   apresentar os documentos comprobat  rios das atividades referidas em seu memorial, na ordem sequencial de acordo com os crit  rios de pontua  o estabelecido no subitem 5.2.1.1, de forma que se possa correlacionar cada atividade no “Memorial” com a respectiva pe  a da documenta  o.

3.3.3. c  pia dos documentos comprobat  rios dos subitens 2.1 e 2.2 do item 2 deste Edital.

3.3.4. indica  o, por escrito, ponto ou assunto, sobre o qual versar   sua aula, escolhido do programa de concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

3.4. O candidato estrangeiro fica dispensado das exig  ncias constantes nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.5. No caso de inscri  o por procura  o, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 3.1. a 3.3.

3.6 Os t  tulos obtidos fora da UNESP ser  o admitidos para fins de inscri  o no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equival  ncia aos t  tulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de P  s-Gradua  o credenciados regularmente. Caso n  o seja reconhecida a equival  ncia dos t  tulos, a nomea  o do candidato ficar   prejudicada.

3.7. O reconhecimento da equival  ncia do t  tulo pela UNESP    condi  o obrigat  ria para a perman  ncia do docente no cargo.

4. Do deferimento e indeferimento de inscri  es:

4.1. Caber      Congrega  o da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exig  ncias no ato de aprecia  o dos requerimentos das inscri  es dos candidatos.

4.2. Ser   publicada no Di  rio Oficial do Estado - DOE, a rela  o dos candidatos que tiveram suas inscri  es indeferidas, por n  o se enquadrarem nas exig  ncias estabelecidas neste edital.

4.3. O candidato poder   requerer    Congrega  o da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias   teis, contados da data da publica  o a que se refere o item anterior, reconsidera  o quanto ao indeferimento de sua inscri  o.

5. Das provas e dos t  tulos:

5.1. A administra  o das provas do Concurso e seu julgamento competir  o    Banca Examinadora, constitu  da por cinco Professores Titulares concursados por meio de concurso p  blico e respectivos suplentes com a mesma titula  o, indicados pela Congrega  o da Faculdade.

5.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no m  ximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poder  o pertencer    Unesp, em exerc  cio ou por ela aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou n  o    outra Universidade.

5.1.2. Professores Titulares concursados na Unesp ser  o considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, tamb  m, concursados por outra Universidade.

5.2. O concurso p  blico constar   das seguintes provas:

5.2.1. Julgamento de memorial que demonstre:

a) produ  o cient  fica, tecnol  gica, liter  ria, filos  fica ou art  stica;

b) atividade did  tica;

c) atividade de forma  o e orienta  o acad  mica;

d) atividades de extensionistas vinculadas    disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gest  o acad  mica e administrativa relacionadas ao ensino,    pesquisa e    extens  o.

5.2.1.1. No memorial dever  o estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e ap  s a obten  o do t  tulo de Livre-Docente e, para efeito de atribui  o de nota, as atividades que sucedem a Livre-Doc  ncia ter  o peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

CR  TERIOS DE AVALIA  O - JULGAMENTO DE MEMORIAL:

I - T  tulos Acad  micos - Pontua  o

1.1 Livre-doc  ncia na   rea do concurso - 200

1.2 Livre-doc  ncia em   rea afim - 180

1.3 Doutorado concluido na   rea do concurso. Limitado a 300 pontos - 150

1.4 Doutorado concluido em   rea afim. Limitado a 200 pontos - 100

1.5 Mestrado concluido na   rea do concurso. Limitado a 100 pontos - 50

1.6 Mestrado concluido em   rea afim. Limitado a 60 pontos - 30

1.7 Gradua  o na   rea do concurso. Limitado a 100 pontos - 40

1.8 Gradua  o em   rea afim. Limitado a 60 pontos - 20

1.9 Pr  mio    atividade intelectual e dignidade acad  mica honor  fica na   rea. Limitado a 30 pontos - 10

Observar a limita  o na pontua  o de cada item

II – Atividades ligadas ao Ensino, Extens  o e Est  gios - Pontua  o

2.1 Exerc  cio do magist  rio superior, como docente em curso de gradua  o e/ou p  s-gradua  o em Institui  o de Ensino Superior. Por ano letivo. Per  odo integral - Limitado a 200 pontos - 20

2.2 Exerc  cio do magist  rio superior, como docente em curso de gradua  o e/ou p  s-gradua  o em Institui  o de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Per  odo parcial - Limitado a 100 pontos - 10

2.3 P  s-doutorado concluido na   rea do concurso (m  nimo de 6 meses). Limitado a 100 pontos - 50

2.4 P  s-doutorado concluido em   rea afim (m  nimo de 6 meses). Limitado a 50 pontos - 25

2.5 Orienta  o de tese de doutorado concluida e aprovada. Pontua  o por tese. Limitado a 150 pontos - 30

2.6 Co-orienta  o de tese de doutorado concluida e aprovada. Pontua  o por tese. Limitado a 75 pontos - 15

2.7 Orienta  o de disserta  o de mestrado concluida e aprovada. Pontua  o por disserta  o. Limitado a 100 pontos - 20

2.8 Orienta  o concluida de aluno bolsista de inicia  o cient  fica. Pontua  o por projeto apresentado. Limitado a 50 pontos - 10

2.9 Participa  o em Banca Examinadora, como membro efetivo, de tese de doutorado. Pontua  o por tese. Limitado a 100 pontos - 10

2.10 Participa  o em Banca Examinadora, como membro efetivo, de mestrado. Pontua  o por disserta  o. Limitado a 50 pontos - 5

2.11 Participa  o em Banca Examinadora, como membro efetivo, de monografia de conclus  o de curso de gradua  o. Pontua  o por monografia. - 5

2.12 Participa  o como membro efetivo em Banca Examinadora de Concurso P  blico de Docente (exceto prof. Substituto). Limitado a 90 pontos - 15

2.13 Coordena  o de curso de extens  o. Pontua  o por coordena  o. Limitado a 50 pontos - 10

Observar a limita  o na pontua  o de cada item

III – Produ  o cient  fica, t  cnica, art  stica e cultural na   rea do concurso - Pontua  o

3.1 Coordena  o de projeto de pesquisa e de extens  o devidamente registrado no   rg  o competente. Pontua  o por programa/projeto. Limitado a 90 pontos - 15

3.2 Publica  o de livro, no exterior, na   rea de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 100 pontos - 50

3.3 Publica  o de livro, no Brasil, na   rea de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 50 pontos - 25

3.4 Cap  tulo de livro publicado, no exterior, na   rea de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 60 - 20

3.5 Cap  tulo de livro publicado, no Brasil, em   rea correlata. Limitado a 30 pontos - 10

3.6 Participa  o em reuni  es, congressos, jornadas e outros eventos cient  ficos (autor ou orientador), no exterior. Pontua  o por trabalho apresentado ou orientado - 5

3.7 Participa  o em reuni  es, congressos, jornadas e outros eventos cient  ficos (autor ou orientador), no Brasil. Pontua  o por trabalho apresentado ou orientado - 2

3.8 Participa  o em reuni  es, congressos, jornadas e outros eventos cient  ficos (membro efetivo ou ouvinte), no exterior. Pontua  o por evento - 2

3.9 Participa  o em reuni  es, congressos, jornadas e outros eventos cient  ficos (membro efetivo ou ouvinte), no Brasil. Pontua  o por evento - 1

3.10 Patente Registrada no exterior - 50

3.11 Patente Registrada no Brasil - 25

3.12 Artigo especializado publicado na imprensa n  o especializada. Limitado a 50 pontos - 10

3.13 Publica  o de trabalho cient  fico em per  dico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na   rea de conhecimento objeto do concurso, nos   ltimos 5 anos. Pontua  o por publica  o - 60

3.14 Publica  o de trabalho cient  fico em per  dico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na   rea de conhecimento objeto do concurso, h   mais de 5 anos. Pontua  o por publica  o - 40

3.15 Publica  o de trabalho cient  fico em per  dico classificado pela CAPES com QUALIS B2 e B3, na   rea de conhecimento objeto do concurso, nos   ltimos 5 anos. Pontua  o por publica  o - 25

3.16 Publica  o de trabalho cient  fico em per  dico classificado pela CAPES com QUALIS B2 e B3, na   rea de conhecimento objeto do concurso, h   mais de 5 anos. Pontua  o por publica  o - 20

3.17 Publica  o de trabalho cient  fico em per  dico n  o classificado ou classificado pela CAPES com QUALIS B4, B5 e C ou outras, na   rea de conhecimento objeto do concurso. Pontua  o por publica  o - 15

3.18 Trabalho completo publicado em anais de congresso, na   rea de conhecimento objeto do concurso. Pontua  o por publica  o - 5

3.19 Resumo publicado em anais de congresso ou em revistas na   rea de conhecimento objeto do concurso. Pontua  o por resumo - 2

3.20 Pr  mio por atividade cient  fica e men  es honrosas, na   rea de conhecimento objeto do concurso - 5

3.21 Consultoria      rg  o especializado de gest  o cient  fica, tecnol  gica ou consultoria t  cnica prestada a   rg  o p  blico ou privado. Pontua  o por   rg  o/ano. Limitado a 50 pontos - 5

3.22 Coordena  o de congresso, s  mp  sio ou similar, na   rea do concurso ou afins. Pontua  o por evento. Limitado a 60 pontos - 20

Observar a limita  o na pontua  o do item

IV – Atividades ligadas    administra  o universit  ria e experi  ncia profissional - Pontua  o

4.1 Reitor, por exerc  cio - 100

4.2 Vice-reitor, por exerc  cio - 80

4.3 Diretor de unidade, por exerc  cio - 50

4.4 Vice-diretor de unidade, por exerc  cio - 25

4.5 Membro titular de conselhos superiores de universidades, por exerc  cio - 20

4.6 Membro suplente de conselhos superiores de universidades, por exerc  cio - 10

4.7 Membro titular de conselhos da unidade, por exerc  cio - 5

4.8 Membro suplente de conselhos da unidade, por exerc  cio - 3

4.9 Membro titular de conselho departamental, por exerc  cio - 2

4.10 Membro suplente de conselho departamental, por exerc  cio - 1

4.11 Presid  ncia de   rg  o colegiado em Institui  o de ensino Superior, por exerc  cio - 5

4.12 Chefia de departamento, coordenador de curso de gradua  o, coordenador de programa de p  s-gradua  o de car  ter permanente - 15

Observar a limita  o na pontua  o de cada item

5.2.1.2 A pontua  o do julgamento do memorial ser   efetuada apurando-se a pontua  o de cada modalidade de atividade (I, II, III e IV).

5.2.1.3 O candidato que tiver a maior pontua  o em cada uma das modalidades de atividades ser   atribuido 10 pontos (pontua  o m  xima de cada modalidade de atividade), aos demais candidatos ser   aplicada a “regra de tr  s” simples para obten  o de seus respectivos pontos.

5.2.1.4 A pontua  o final de cada candidato ser   a soma-t  ria da pontua  o obtida em cada modalidade de atividade (I, II, III e IV) dividida por 4.

5.2.1.5 A nota da prova de julgamento do memorial ser   o resultado obtido no subitem anterior, multiplicado pelo peso 2(dois).

5.2.2 prova did  tica;

5.2.2.1 A prova did  tica ser   p  blica e ter   a forma de aula, em n  vel de p  s-gradua  o, podendo, tamb  m, ser sobre erudi  o de assunto definido pelo candidato e sua apresenta  o ocorrer   durante, no m  nimo, 50 (cinquenta) e no m  ximo 60 (sessenta) minutos de dura  o.

CR  TERIOS DE AVALIA  O DA PROVA DID  TICA:

-Apresenta  o da aula (delimita  o do tema, objetivos e estrat  gias) - 2,0

-Comunicabilidade - 1,5

-Dom  nio e conte  do - 3,0

-Coer  ncia e clareza - 2